

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為澳門幣 234,000.00 元（貳拾叁萬肆仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任張翠玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：司長秘書 Isabel Narana Xete，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書梁達民代任；

委員：技術—行政輔助人員 Manuel José Lao，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書區玉玲代任。

本批示由二零零二年一月一日起開始生效。

二零零二年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 6/2002 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 190,000.00 元（壹拾玖萬元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈之第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為澳門幣 190,000.00 元（壹拾玖萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林浩然，當其出缺或因故不能視事時，由高級技術員何樹榮代任；

委員：司長秘書 Angelina Manuela Gomes，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書陳巧兒代任。

本批示由二零零二年一月一日起開始生效。

二零零二年二月四日

經濟財政司司長 譚伯源

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça um fundo permanente de MOP 234 000,00 (duzentas e trinta e quatro mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Chui Ling, chefe do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Isabel Narana Xete, secretária pessoal, e nas suas faltas ou impedimentos, Leong Tat Man, secretário pessoal;

*Vogal:* Manuel José Lao, pessoal de apoio técnico-administrativo, e nas suas faltas ou impedimentos, Ao Iok Leng, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2002

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 190 000,00 (cento e noventa mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de MOP 190 000,00 (cento e noventa mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Lam Hou Iun, assessor do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Ho Su Weng, técnico superior;

*Vogal:* Angelina Manuela Gomes, secretária pessoal, e nas suas faltas ou impedimentos, Chan Hau Yi, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*